



O TRABALHO NA ENCÍCLICA *LABOREM EXERCENS* E PERSPECTIVAS DE RECONHECIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

Luciano Gomes DOS SANTOS¹

RESUMO

O presente artigo visa investigar o trabalho na Encíclica *Laborem Exercens* e perspectivas de reconhecimento dos catadores de material reciclável. O trabalho ocupa o centro da questão social. A Igreja defende em sua convicção de fé, por meio da Palavra de Deus, que o trabalho constitui dimensão fundamental da existência do homem sobre a terra. O trabalho é analisado em seus aspectos: objetivo (técnica) e subjetivo (o homem-sujeito do trabalho). Busca-se compreender o trabalho como espaço de reconhecimento do homem, considerando os trabalhadores que sobrevivem a partir do recolhimento de material reciclável.

Palavras-chave: Trabalho. *Laborem Exercens*. Reconhecimento. Teologia. Material Reciclável.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo visa investigar o tema do trabalho na Encíclica *Laborem Exercens* e perspectivas de reconhecimento dos catadores de material reciclável. O documento defende que, o trabalho constitui dimensão fundamental da existência do ser humano. Segundo o Papa João Paulo II, é uma convicção da inteligência e ao mesmo tempo, uma convicção de fé. O trabalho é parte fundamental da questão social.

¹ Doutor em Teologia pela FAJE. Doutor em Direito pela PUC Minas. Professor da Faculdade Arnaldo (BH) e Coordenador da Comissão Própria de Avaliação (CPA), do Centro de Valores (Pastoral Universitária). Professor do Colégio Cotemig. E-mail: <lucianogomesdossantos21@gmail.com>.

Busca-se à luz da encíclica *Laborem Exercens* a compreensão do trabalho e da luta por reconhecimento dos trabalhadores que sobrevivem da catação de material reciclável. Todos são filhos e filhas de Deus. O trabalho é espaço de reconhecimento da dignidade humana, criada a imagem e a semelhança de Deus – *imago Dei*.

O estudo está dividido em três partes: (1) O trabalho e os catadores de material reciclável; (2) A concepção de trabalho na Encíclica *Laborem Exercens*; (3) Trabalho e reconhecimento: a dignidade dos catadores de material reciclável à luz da Encíclica *Laborem Exercens*.

2 O TRABALHO E OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

O trabalho é atividade que está presente na condição humana. Promove o ser humano em sua dignidade. A atividade laboral é o conjunto de atividades que se transforma em cada contexto histórico-cultural. Tanto o trabalho manual quanto o intelectual são importantes na existência humana.

Quem são os catadores de material reciclável? Eles compõem importante grupo que contribui para a gestão dos resíduos sólidos nas cidades. Ao longo do dia, eles coletam, separam e vendem o que as casas, comércios e indústrias descartam. Muitas vezes trabalham em péssimas condições, de forma solitária e isolada, e não conseguem bons preços para seus resíduos (PINHEL, 2003, p.18).

Os grupos de catadores organizados no país são formados por três principais categorias de trabalhadores: pessoas em situação de desemprego, catadores que trabalham em lixões ou aterros e catadores independentes que percorrem as ruas das cidades com as suas próprias carrocinhas, mais conhecidos como catadores de papelão ou catadores de lixo na visão de muitos setores da sociedade (PINHEL, 2003, p.38).

Segundo Rúbia Cristina Martins Gonçalves, “os catadores de lixo por estarem em condições de inferioridade na hierarquia social são, muitas vezes, tratados e considerados como *não-semelhantes*” (GONÇALVES, 2005, p.43). São às vezes invisíveis aos olhos da sociedade. Vivem à margem da sociedade, reduzidos a lixo com o lixo. Os catadores de lixo como *não-*

semelhantes não recebem o reconhecimento, de modo geral, da sociedade e do Estado.

Apresentamos alguns traços do perfil dos catadores de material reciclável no Brasil realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2013, com base no Censo Demográfico do IBGE realizado em 2010. Destacam-se seis categorias analíticas: *demografia; trabalho e renda; previdência; educação; acesso a serviços públicos; e inclusão digital*. A demografia como primeira categoria analisada sempre será um desafio na precisão dos dados quanto à situação social dos catadores de material reciclável em todo país. Com base em dados de organizações públicas, empresariais e do próprio MNCR², um intervalo entre 400 mil e 600 mil catadoras e catadores no país (SILVA, et. al., 2013, p.44).

O estudo apresenta que 93,3% dos catadores residem em áreas urbanas. Esse dado comprova que é uma atividade por natureza urbana. A média geral de idade entre os catadores que declararam exercer a atividade de coleta e reciclagem no Brasil é de 39,4 anos. Em relação ao sexo, o masculino é predominante entre os indivíduos que exercem a atividade de coleta e reciclagem de resíduos sólidos no país. Os homens representam 68,9% do total, contra 31,1% das mulheres (SILVA, et. al., 2013, p.48). Na perspectiva da questão racial dos sujeitos que exercem o trabalho de catação no Brasil, os dados revelam que a participação de negras e de negros representa 66,1% do total.

Em relação à segunda categoria, trabalho e renda, a pesquisa apresenta que o total de catadores declarados no “Censo de 2010, apenas 38,6% apresentam alguma relação contratual de trabalho, seja por meio da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço, seja pelo Regime Único do Funcionalismo Público” (SILVA, et. al., 2013, p.51). Destaca-se na perspectiva do trabalho e da renda, que apenas 10% estão associados. Com relação à remuneração dos catadores, “os dados do censo indicam que a renda média em 2010, segundo

² Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Foi criado oficialmente, em junho de 2001, durante o I Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, realizado em Brasília. Esse evento reuniu mais de 1.700 catadores (as) de várias partes do país e resultou no lançamento da *Carta de Brasília*, documento que expressava as necessidades e demandas da categoria, bem como seus princípios de atuação política.

os próprios catadores, era de R\$ 571,56. Ressalte-se que o salário mínimo da época era de R\$ 510,00³ (SILVA, et. al., 2013, p.53).

Atualizando os dados do salário mínimo em 2020, o salário foi ajustado a partir de 1º de fevereiro no valor de R\$ 1.045,00 mensais. Qual é a realidade da renda mensal do catador de material reciclável no contexto atual? Considerando a realidade da pandemia da COVID-19, houve uma queda no salário mensal dos catadores devido ao isolamento social⁴.

A situação atual para os catadores de material reciclável revela que eles têm que trabalhar mais do que o período anterior ao novo coronavírus para atingir a média geral do salário mínimo. Foi um dos setores mais atingidos pela pandemia. Os catadores tiveram que suspender a catação por orientação das prefeituras devido ao risco de contaminação da COVID-19. Outros catadores continuam trabalhando, pois não há outra fonte de renda.

A terceira temática relevante para a análise da realidade social dos catadores é a previdência social que está relacionada diretamente à questão do trabalho e ao combate à pobreza em nosso país. Silva et. al. (2103) destaca a importância da Previdência Social:

Os indicadores de Previdência apresentam o grau de proteção social em vigor na sociedade, garantindo aos trabalhadores o direito a uma série de benefícios, tais como aposentadoria por tempo de serviço, salário-maternidade, seguro por acidente, entre outros. Porém, como o mercado de trabalho no Brasil é fortemente marcado pela informalidade, embora as estatísticas oficiais apresentem uma significativa queda nos últimos anos, grande parte da população não está coberta pelo sistema previdenciário. Tal conclusão pode ser notada no universo dos catadores de material reciclável (SILVA, et. al., 2013, p.55).

Os catadores de material reciclável por viverem em sua maioria na informalidade perdem diversos benefícios previdenciários. Os trabalhadores da

³ Atualmente, o salário mínimo está reajustado em R\$1.045,00, conforme a Medida Provisória (MP nº 919/2020) que entrou em vigência em 01/02/2020.

⁴ Conforme as informações abaixo em relação ao preço dos produtos da catação: “Para se reunir um quilo de alumínio são necessárias 75 latas. Assim, para um trabalhador conseguir um salário mínimo (R\$ 1.045,00), tem de catar, pelo preço médio de maio de 2020 (R\$ 2,99), um total de 350kg ou cerca de 26.250 latas. Já no caso da garrafa PET, é necessário catar 1.393kg para ter um salário mínimo. Para ganhar um salário mínimo com a coleta de papelão o cidadão tem que catar em média 4.354kg.” In.: ESTADO DE MINAS. Queda de preços de recicláveis dificulta vida de catadores. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/11/interna_gerais,1146219/queda-de-precos-de-reciclaveis-dificulta-vida-de-catadores.shtml>. Acesso em: 25 jul. 2020.

catação são excluídos da aposentadoria por tempo de serviço, salário-maternidade, seguro por acidente por falta de informações e de cuidados das autoridades públicas em relação às suas vidas.

A quarta categoria é o fator educação. Conforme o Censo de 2010, temos em nosso país uma taxa nacional de analfabetismo que chega em 9,4% da população (SILVA, et. al., 2013, p.59). Os indicadores de educação revelam que a situação educacional dos catadores de material reciclável no Brasil é preocupante e requer cuidados especiais por parte dos agentes de governo, com a definição de estratégias e programas educacionais que contemplem as especificidades deste público.

A quinta categoria refere-se ao acesso a serviço público por parte dos catadores. Destacamos o percentual de acesso ao esgotamento sanitário que se revela como importante indicador da qualidade da infraestrutura domiciliar disponível às famílias. Ressalta-se que o esgotamento sanitário considerado adequado no Brasil está presente em 66,7% das residências, segundo dados do Censo 2010. “No caso dos domicílios com pelo menos um catador, esse percentual diminui para 49,8%, o que demonstra, nestas famílias, uma situação de precariedade na infraestrutura domiciliar mais grave que a média geral dos domicílios brasileiros” (SILVA, et. al., 2013, p.61). Encontramos aí, uma situação de descaso com as famílias que moram distante do centro da cidade como os catadores que não possuem adequadamente, o serviço do esgotamento sanitário em suas residências, ficando a mercê de uma série de doenças.

Por fim, a última categoria se refere à inclusão digital. Conforme o Censo de 2010, 39,3% dos domicílios brasileiros possuía computador, número três vezes superior ao encontrado no ano 2000. Se forem considerados apenas aqueles domicílios com pelo menos um catador, esse percentual cai para 17,7% (SILVA, et. al., 2013, p.61). Esse fato é resultado de fatores anteriores como o acesso à educação e ao valor da renda para adquirir equipamentos eletrônicos como computador.

Apresentamos as observações de Tanyse Galon⁵, resultado de sua tese de doutorado⁶ com relação aos catadores de material reciclável:

Na medida em que os catadores e catadoras buscam a sobrevivência por meio da coleta de recicláveis, dando uma característica de mercadoria ou produto vendável a algo que não tinha mais valor, eles vivenciam nesse processo várias cargas de trabalho e desgaste da saúde física e mental⁷.

A pesquisadora ressalta a importância do trabalho dos catadores para a sobrevivência, porém apresenta os desgastes com a carga de trabalho e as consequências da saúde física e mental, “desde implicações osteomusculares, por conta do peso carregado nos carrinhos de mão, acidentes de trabalho envolvendo materiais perfurocortantes, até o contato com animais mortos, vidros, agulhas e seringas contaminadas presentes nos resíduos urbanos”⁸. Essa situação é grave devido a sociedade não separar ou descartar corretamente os materiais que estão sendo descartados.

Segundo Tanyse Galon, os catadores enfrentam desafios como:

a ansiedade e o estresse, em decorrência da instabilidade da renda, do trabalho sem horário regular e delimitado, das vivências no trânsito com seus “carrinhos de mão”, e principalmente devido ao preconceito e desvalorização que sofrem, referindo que são comumente vistos como pessoas de má índole e não como trabalhadores de fato⁹.

Os catadores de material reciclável estão expostos aos problemas de saúde psíquica e física. Sofrem pela instabilidade da vida, pois não possuem segurança social diante dos benefícios do Estado de modo geral, além do preconceito da sociedade que os reconhece em parte, como pessoas perigosas que circulam as vias urbanas.

⁵ Bacharel em Enfermagem pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - EERP/USP e doutora em Enfermagem pela USP. Atualmente é enfermeira no Hospital da USP / Ribeirão Preto.

⁶ Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22132/tde-29052015-190523/pt-br.php>>. Acesso em: 14 jun. 2020.

⁷ Entrevista concedida ao Instituto Humanitas da Unisinos em 13/05/2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/542516-qa-residuo-se-renova-enquanto-o-catador-se-desgasta-q-cargas-de-trabalho-e-desgaste-da-saude-fisica-e-mental-entrevista-especial-com-tanyse-galon>>. Acesso em: 14 jun. 2020.

⁸ Idem.

⁹ Idem.

3 A CONCEPÇÃO DE TRABALHO NA ENCÍCLICA LABOREM EXERCENS

O fundamento da encíclica *Laborem Exercens* é o mundo do trabalho e o trabalhador. O Papa João Paulo II defende o primado do homem sobre as coisas e o trabalho. O documento afirma inicialmente que é “mediante o trabalho que o homem deve procurar-se o pão quotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e, sobretudo para a incessante elevação cultural e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos” (LE, 1993, p.175).

A encíclica afirma que “o homem se sustenta com o pão granjeado pelo trabalho das suas mãos — e isto equivale a dizer, não apenas com aquele pão quotidiano mediante o qual se mantém vivo o seu corpo, mas também com o pão da ciência e do progresso, da civilização e da cultura” (LE, n. 1). O trabalho humano é a fonte do seu sustento e do progresso da humanidade.

Segundo o Papa João Paulo II, o trabalho ocupa o centro da questão social. Ressalta-se que na encíclica *Laborem Exercens* há dois pólos intrinsecamente ligados: o trabalho e o homem. Élio Gasda afirma que, “o homem é o centro nevrálgico da reflexão no momento de apresentar o trabalho como chave da questão social” (GASDA, 2011, p.109).

O trabalho é realidade humana, como se afirma na introdução da encíclica “*o trabalho é uma das características que distinguem o homem do resto das criaturas, cuja atividade, relacionada com a manutenção da própria vida [...]*” (LE, n.1).

A atividade laboral é dimensão da existência humana. As ciências sociais testemunham essa verdade no decorrer na história da humanidade. O Papa João Paulo II fundamenta-se no relato do Livro do Gênesis (Gn 1,26-28), ressaltando que a ideia do homem, como imagem de Deus é pessoa, ou seja, é ser dotado de subjetividade, capaz de decidir sobre si mesmo e buscar a realização de sua existência. Por isso, o documento defende:

o homem deve submeter a terra, deve dominá-la, porque, como ‘imagem de Deus’, é uma pessoa; isto é, um ser dotado de subjetividade, capaz de agir de maneira programada e racional, capaz de decidir de si mesmo e tendente a realizar-se a si mesmo. *É como pessoa, pois, que o homem é sujeito do trabalho* (LE, n.6).

A ordem de Deus para o homem *dominar*¹⁰ a terra refere-se ao cuidado com a criação. O ser humano criado “à imagem e semelhança de Deus” é co-criador. Por meio do seu trabalho, o homem produz a sua subsistência e cuida da obra de Deus levando-a ao progresso científico e cultural.

A encíclica defende a dimensão ética na práxis do trabalho, considerando o aspecto do conceito domínio:

Este domínio, num certo sentido, refere-se à dimensão subjetiva ainda mais do que à objetiva: esta dimensão condiciona a *mesma natureza* ética do trabalho. Não há dúvida nenhuma, realmente, de que o trabalho humano tem um seu valor ético, o qual, sem meios termos, permanece diretamente ligado ao fato de aquele que o realiza ser uma pessoa, um sujeito consciente e livre, isto é, um sujeito que decide de si mesmo (LE, n.6).

O documento defende o primado da pessoa sobre a organização do trabalho e sobre os bens produzidos. Esse primado rompe com as teorias e os sistemas economicistas forjados nos últimos três séculos submetendo o homem a meio instrumental na realização do trabalho.

A encíclica apresenta duas dimensões do trabalho: sentido *objetivo* e sentido *subjetivo*. A primeira abordagem refere-se ao aspecto técnico-científico do trabalho, que possui “a sua expressão nas várias épocas da cultura e da civilização. O homem domina a terra quer pelo fato de domesticar os animais e tratar deles, granjeando assim o alimento e o vestuário de que precisa, quer pelo facto de poder extrair da terra e dos mares diversos recursos naturais” (LE, 1993, p.186).

Na abordagem subjetiva do trabalho, o homem é assumido como imagem de Deus, é pessoa dotada de subjetividade capaz de agir de forma programada e racional, decidindo por si mesmo e buscando a sua realização pessoal e social. O homem é o sujeito do trabalho. O fim último de toda a atividade produtiva e econômica. O trabalho no sentido subjetivo possui caráter perene que se confirma pela essência do Cristianismo:

¹⁰ Segundo João Paulo II: “O domínio conferido ao homem pelo Criador não é um poder absoluto, nem se pode falar de liberdade de “usar e abusar”, ou de dispor das coisas como melhor agrade. A limitação imposta pelo mesmo Criador, desde o princípio, e expressa simbolicamente com a proibição de “comer o fruto da árvore” (Gn2,16- 17), mostra com suficiente clareza que, nas relações com a natureza visível, nós estamos submetidos a leis, não só biológicas, mas também morais, que não podem impunemente ser transgredidas”. In: JOÃO PAULO II. Carta Enc. *Sollicitudo Rei Socialis* (30.12.1987), AAS 80 (1988) 513-586, aqui 34.

“aquele *que, sendo Deus, se tornou semelhante a nós em tudo*” (cf. Hb 2,17; Fl 2,5-8), ter passado a maior parte dos anos da vida sobre a terra junto de um banco de carpinteiro, dedicando-se *ao trabalho manual*. Esta circunstância constitui por si mesma o mais eloquente “evangelho do trabalho”; aí se torna patente que o fundamento para determinar o valor do trabalho humano não é em primeiro lugar o género de trabalho que se realiza, mas o facto de aquele que o executa ser uma pessoa (LE, n.6).

O “*primeiro fundamento do valor do trabalho é o mesmo homem, o seu sujeito*” (LE, 1993, p.190). Deus tornou-se carne (cf. Jo 1,14), assumindo a condição humana, exceto o pecado. Realizou a experiência do trabalho e o santificou com seu trabalho divino. Na prática não podemos separar a dimensão *objetiva* da dimensão *subjéctiva* do trabalho. O juízo ético do trabalho deve considerar por fundamento a dignidade humana.

Destacamos os direitos do trabalhador e a dimensão teológico-espiritual na encíclica *Laborem Exercens*. Os direitos dos trabalhadores emanam de sua dimensão subjéctiva. Todos os trabalhadores devem ser reconhecidos em suas atividades com os devidos direitos:

Se o trabalho — nos diversos sentidos da palavra — é uma obrigação, isto é um dever, ele é ao mesmo tempo fonte também de direitos para o *trabalhador*. Tais direitos não-de ser examinados no vasto *contexto do conjunto dos direitos do homem*, direitos que lhe são conaturais, tendo sido muitos deles proclamados pelas várias instituições internacionais e estão a ser cada vez mais garantidos pelos diversos Estados para os respectivos cidadãos. O respeito deste vasto conjunto de direitos do homem constitui a condição fundamental para a paz no mundo contemporâneo: quer para a paz no interior de cada país e sociedade, quer para a paz no âmbito das relações internacionais (LE, n.16).

Ao ressaltar a obrigação do trabalho, defende-se também que o trabalho deve ser fonte de direitos. Diversas instituições internacionais estão proclamando e protegendo o trabalhador em seus direitos. Os direitos dos trabalhadores que a encíclica apresenta estão presentes no contexto da economia capitalista do final do século XX. Esses direitos são: emprego, salário justo, seguridade social, descanso, greve, sindicalização, direitos da mulher trabalhadora, promoção do trabalho agrícola, direitos do trabalhador com necessidades especiais e trabalhador migrante (LE, n.16-23).

Por fim, a dimensão teológico-espiritual do trabalho. A dimensão subjetiva do trabalho revela a dimensão última da pessoa humana, isto é, a abertura à transcendência. Segundo Élio Gasda, “na realidade do homem como *sujeito* está implícita uma espiritualidade do trabalho” (GASDA, 2011, p.119). O trabalho em sua dimensão subjetiva é ação da pessoa. “Daí se segue que *é o homem todo que nele participa, com seu corpo e o seu espírito*, independentemente do facto de ser um trabalho manual ou intelectual” (LE, n.23). O homem por meio do seu trabalho participa da obra do Criador, pois continua a desenvolvê-la e a completá-la por meio de sua atividade laboral.

O pontífice destaca na encíclica que a descrição da Criação é o primeiro evangelho do trabalho, pois encontramos o sentido divino do trabalho, sua dimensão de transcendência. A revelação bíblica (cf. Gn 1, 1-27) “ensina que o homem, ao fazer o trabalho, deve imitar a Deus que quis apresentar a obra criadora sob a forma do trabalho e sob a forma do repouso” (LE, n.23).

Cristo é apresentado como o homem do trabalho. Colocava em prática por obras o “evangelho de trabalho”. Cristo era “homem do trabalho, do trabalho artesanal como José de Nazaré¹¹. Em suas parábolas Ele faz inúmeras referências ao trabalho humano e suas diversas manifestações” (LE, n.25). Jesus, por meio de suas parábolas, refere-se constantemente ao trabalho humano: ao trabalho do pastor (cf. Jo10, 1-16), do agricultor (cf. Mc 12, 1-12), do médico (cf. Lc 4,23), do semeador (cf. Mc 4, 1-9), do amo (cf. 13, 52), do servo (cf. Mt 24,45; Lc 12, 42-48), do feitor (cf. Lc 16, 1-8), do pescador (cf. Mt 13, 47-50), do comerciante (cf. Mt 13, 45s) e do operário (cf. Mt 20, 1-16). E fala também das diversas atividades laborais das mulheres (cf. Mt 13,33; Lc 15, 8s). Apresenta o apostolado sob a imagem do trabalho braçal dos ceifeiros (cf. Mt 9, 37; Jo 4, 35-38) ou dos pescadores (cf. Mt 4,19) E, enfim, refere-se também ao trabalho dos estudiosos (cf. Mt 13,42). Esse ensino de Jesus está baseado em sua própria vida durante o tempo que viveu em Nazaré.

O Papa João II, por fim, apresenta o trabalho humano à luz da cruz e da ressurreição de Cristo. Todo trabalho, seja ele manual ou intelectual, está associado à fadiga e por esta razão o homem, pelo trabalho, se associa à cruz

¹¹ Cf. Mt 13,55.

de Cristo suportando, em união com Cristo crucificado, o que há de penoso no trabalho, o homem colabora com o Filho de Deus na redenção da humanidade (LE, 1993, p.246). O Pontífice afirma que:

O suor e a fadiga, que o trabalho comporta necessariamente na presente condição da humanidade, proporcionam aos cristãos e a todo o homem, dado que todos são chamados para seguir a Cristo, a possibilidade de participar no amor à obra que o mesmo Cristo veio realizar. Esta obra de salvação foi realizada por meio do sofrimento e da morte de cruz. Suportando o que há de penoso no trabalho em união com Cristo crucificado por nós, o homem colabora, de algum modo, com o Filho de Deus na redenção da humanidade. Mostrar-se-á como verdadeiro discípulo de Jesus, levando também ele a cruz de cada dia nas atividades que é chamado a realizar (LE, n.27).

Por meio do trabalho, participamos de uma parcela da cruz de Cristo. Nós colaboramos com Cristo na redenção da humanidade. O trabalho é fonte de salvação. O cristão deve tomar consciência que seu trabalho não é apenas fonte do progresso humano, mas também está colaborando no desenvolvimento do Reino de Deus na humanidade.

4 TRABALHO E RECONHECIMENTO: A DIGNIDADE DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL À LUZ DA ENCÍCLICA LABOREM EXERCENS

O trabalho é parte da condição humana e do progresso social, político, econômico e cultural de uma sociedade. Ressaltamos que o trabalho subjetivo tem prioridade no trabalho objetivo, porém ambos não são excludentes. O valor do primeiro coloca a pessoa no centro das atividades laborais. Buscamos compreender a relação entre trabalho e reconhecimento, inspirando-se na teoria do reconhecimento do sociólogo alemão Axel Honneth.

4.1 TEORIA DO RECONHECIMENTO E LUTA POR RECONHECIMENTO

Analisar o trabalho e o reconhecimento dos trabalhadores da catação de material reciclável se faz necessário destacar o pensamento de Axel Honneth. Sociólogo da Escola de Frankfurt – Alemanha. O seu pensamento enfatiza a Teoria do Reconhecimento no contexto das relações sociais. O autor defende

que o conflito é intrínseco tanto à formação da intersubjetividade como dos próprios sujeitos. Entende que tal conflito não é conduzido apenas pela lógica da autoconservação dos indivíduos. Trata-se de uma luta moral, visto que a organização da sociedade é pautada por obrigações intersubjetivas. Nessa perspectiva, assume a premissa de Hegel, para quem a luta dos sujeitos pelo reconhecimento recíproco de suas identidades gera “uma pressão intra-social para o estabelecimento prático e político das instituições garantidoras de liberdade” (HONNETH, 2003, p. 29).

A inspiração de Axel Honneth, na elaboração da teoria do reconhecimento, se fundamenta no pensamento do filósofo Hegel e do psicólogo americano George Herbert Mead. Os autores escolhidos por Axel Honneth realizam a tripartição das formas de reconhecimento. O psicólogo Mead apresenta três formas de reconhecimento recíproco: dedicação emotiva tanto nas amizades quanto nas relações amorosas, o reconhecimento jurídico e o assentimento solidário (PEREIRA, 2012).

Mead defende a gênese social da identidade e vê a evolução moral da sociedade na luta por reconhecimento. Aprofunda o olhar intersubjetivista, defendendo a existência de um diálogo interno, e investiga a importância das normas morais nas relações humanas. De acordo com ele, nas interações sociais, ocorrem conflitos entre o eu, a cultura e os outros, por meio dos quais indivíduos e sociedade desenvolver-se-iam moralmente. Embasa a ideia de reconhecimento em três tipos de relação: as *primárias*, guiadas pelo amor; as *jurídicas*, pautadas por leis; e a esfera do *trabalho*, na qual os indivíduos poderiam mostra-se valiosos para a coletividade (HONNETH, 2003, p.125 – 154).

Os escritos do jovem Hegel *Sistema da Eticidade e Realphilosophie de Jena* contribuíram na reformulação da teoria de Axel Honneth: a luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Na obra de Hegel encontramos “a existência de lutas morais que seriam o meio pelo qual a constituição dos sujeitos se daria, e também, de modo análogo, a esfera social atingiria sua concreção através dessas lutas” (RAVAGNANI, 2008, p.13).

Segundo Axel Honneth, a sociedade deve ser interpretada a partir da categoria do reconhecimento. Abaixo segue o quadro que sintetiza as dimensões da teoria do reconhecimento (HONNETH, 2003, p. 211):

Modos de reconhecimento	Dedicação emotiva	Respeito cognitivo	Estima social
Dimensões da personalidade	Natureza carencial e afetiva	Imputabilidade moral	Capacidades e propriedades
Formas de reconhecimento	Relações primárias (amor, amizade)	Relações jurídicas (direitos)	Comunidade de valores (solidariedade)
Potencial evolutivo		Generalização, materialização	Individualização, igualização
Autorrelação prática	Autoconfiança	Autorrespeito	Autoestima
Formas de desrespeito	Maus-tratos e violação	Privação de direitos e exclusão	Degradação e ofensa
Componentes ameaçados da personalidade	Integridade física	Integridade social	“Honra”, dignidade

Conforme o quadro, a teoria honnethiana apresenta três formas de reconhecimento e três formas de desrespeito. As três formas de reconhecimento são: relações primárias (amor, amizade), relações jurídicas (direito) e a comunidade de valores (solidariedade). O reconhecimento do amor “é o núcleo fundamental de toda a moralidade [...] este tipo de reconhecimento é responsável não só pelo desenvolvimento do *autorrespeito*, mas também pela base de autonomia necessária para a participação na vida pública” (SAAVEDRA, SOBOTTAKA, 2008, p.11). O reconhecimento jurídico “contempla não só as capacidades abstratas de orientação moral, mas também as capacidades concretas para uma existência digna [...] a esfera do

reconhecimento jurídico cria as condições que permitem ao sujeito desenvolver autorrespeito” (SAAVEDRA, SOBOTTAKA, 2008, p.12).

A terceira forma de reconhecimento se refere à comunidade de valores ou solidariedade. Nesta esfera, destacam-se as propriedades diferenciais dos seres humanos de forma genérica, vinculativa e intersubjetiva (HONNETH, 2003, p. 197). Encontramos também o nível da integração social a partir dos “valores e objetivos que funcionam como um sistema de referência para a avaliação moral das propriedades pessoais dos seres humanos e cuja totalidade constitui a autocompreensão cultural de uma sociedade” (SAAVEDRA, SOBOTTAKA, 2008, p.13). Nesta esfera, os indivíduos estão integrados numa comunidade de vida e só podem ser avaliados intersubjetivamente.

Segundo Axel Honneth, se por um lado as estruturas de reconhecimento são os pré-requisitos sociais do constituir-se da identidade pessoal e do vínculo entre os indivíduos em tal modo socializados, por outro a violação de tais condições produz nos sujeitos não reconhecidos sentimentos morais reativos coligados a um sentimento de injustiça imediata. Por isso se tais sentimentos não permanecem como experiências meramente individuais, mas encontram o modo de articular-se em um quadro intersubjetivo podem conduzir a formas coletivas de oposição social moralmente motivadas (TESTA, 2008, p. 96). Daí nasce a luta pelo reconhecimento, visando o respeito pela identidade moral.

Conclui-se, em Axel Honneth, que os conflitos intersubjetivos por reconhecimento, provocados por situações desrespeitosas vivenciadas cotidianamente, são fundamentais para o desenvolvimento moral da sociedade e dos indivíduos. Esta é à base de sua concepção formal de boa vida, a qual “tem de conter todos os pressupostos intersubjetivos que hoje precisam estar preenchidos para que os sujeitos se possam saber protegidos nas condições de sua autorrealização” (cf. HONNETH, 2003, p.270).

4.2 O RECONHECIMENTO E A DIGNIDADE DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL À LUZ DA ENCÍCLICA LABOREM EXERCENS

Todo trabalhador é filho de Deus criado à sua imagem e semelhança (cf. Gn 1,27-28). Deus criou o homem na gratuidade infinita do seu amor. Deus se

apresenta como trabalhador ao criar toda a sua obra e dá ao homem a responsabilidade de dominar sobre a terra e multiplicar-se. O homem recebe a incumbência de Deus para cuidar de sua criação por meio do trabalho. O trabalho é responsabilidade do homem na promoção de sua sobrevivência. No trabalho, o homem encontra a fonte do seu sustento e de sua dignidade.

À luz da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth e da encíclica *Laborem Exercens*, defendemos a dignidade dos catadores de material reciclável. Na encíclica encontramos as três relações de reconhecimento: amor, direito e solidariedade. A primeira relação, encontramos no Livro do Gênesis, ou seja, Deus ama infinitamente e, por isso, nos gera em seu amor. Deus fez o homem do pó da terra e insuflou em suas narinas o hálito da vida (cf. Gn 2, 7-8). É a dimensão do afeto, do cuidado, da autoconfiança.

A relação jurídica se encontra na quarta parte da encíclica, que analisa os direitos dos homens ao trabalho. Os direitos do trabalho inserem-se no vasto conjunto dos direitos humanos. O respeito ao conjunto de direitos do homem constitui a condição fundamental para a paz no mundo contemporâneo (LE, n.16). O homem tem direito ao trabalho e as diversas formas de trabalhos são caminhos que conduzem o trabalhador à perfeição por meio da santificação, da oração e da participação na obra da criação e da redenção.

Uma das garantias de se proteger o trabalhador são os sindicatos. O Papa apresenta que dentre os direitos dos trabalhadores, temos:

o direito de se associar, quer dizer, o direito de formar associações ou uniões, com a finalidade de defender os interesses vitais dos homens empregados nas diferentes profissões. Estas uniões têm o nome de sindicatos. Os interesses vitais dos homens do trabalho são até certo ponto comuns a todos; ao mesmo tempo, porém, cada espécie de trabalho, cada profissão, possui uma sua especificidade, que deveria encontrar nestas organizações de maneira particular o seu reflexo próprio (LE, n.20).

As associações e os sindicatos são para proteger e lutar legalmente pelos direitos dos trabalhadores. Representam expoente da luta pela justiça social, pelos justos direitos dos homens do trabalho segundo as suas diversas profissões. Entretanto, a encíclica alerta que, “esta luta deve ser compreendida como um empenhamento normal das pessoas em prol do justo bem: no caso, em prol do bem que correspondem às necessidades e aos méritos dos homens

do trabalho, associados segundo as suas profissões; mas não é uma luta contra os outros” (LE, n.20).

Encontramos no Brasil um avanço em algumas cidades em que os catadores de material reciclável se organizaram e criaram suas associações, visando à proteção na execução do trabalho e na venda dos materiais. Apresentamos as seguintes vantagens para os catadores se organizarem em associação: melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida; comercialização de um maior volume de materiais recicláveis; troca de informação entre seus integrantes e outros parceiros; negociação com o Poder Público e acompanhamento de políticas públicas; mobilização e sensibilização da sociedade sobre a realidade dos Catadores, bem como para a necessidade da preservação ambiental; captação de recursos por meio de projetos; contratação, pelos órgãos públicos, sem licitação; recebimento da Bolsa-Reciclagem autonomia para negociar a venda de materiais recicláveis; defesa dos direitos dos Catadores; investimentos que beneficiam todos os integrantes, como cursos de capacitação, construção de galpões de triagem, compra de equipamentos e veículos.

A terceira forma de reconhecimento se refere à comunidade de valores ou solidariedade. Nesta esfera, destacam-se as propriedades diferenciais dos seres humanos de forma genérica, vinculativa e intersubjetiva (HONNETH, 2003, p. 197). Encontramos também o nível da integração social a partir dos “valores e objetivos que funcionam como um sistema de referência para a avaliação moral das propriedades pessoais dos seres humanos e cuja totalidade constitui a autocompreensão cultural de uma sociedade” (SAAVEDRA, SOBOTTAKA, 2008, p.13).

Os catadores de material reciclável estão inseridos em uma comunidade de vida, ou seja, dos catadores. Todos os catadores possuem a sua individualidade e suas capacidades pessoais. A pessoa se sente valorizada quando não é mais avaliada numa perspectiva coletivista, mas sim, em suas capacidades individuais.

Os trabalhadores que recolhem material reciclável adquirem diversas habilidades ao lidar com os materiais, pois aprendem a separar o que pode

reciclar ou reutilizar. A autoestima deles surge do reconhecimento de suas individualidades de forma recíproca. Por isso, o Papa afirma na encíclica que:

o homem deve trabalhar por um motivo de consideração pelo próximo, especialmente consideração pela própria família, mas também pela sociedade de que faz parte, pela nação de que é filho ou filha, e pela inteira família humana de que é membro, sendo como é herdeiro do trabalho de geração e, ao mesmo tempo, como artífice do futuro daqueles que virão depois dele no suceder-se da história (LE, n.16).

Os trabalhadores que sobrevivem da catação de materiais recicláveis estão inseridos numa comunidade de valores e o trabalho que realizam considera suas famílias, a sociedade e as futuras gerações. O trabalho dos catadores pode ser entendido como participação na obra da criação de Deus. Os catadores cuidam da limpeza das ruas ao recolher os materiais. Aqui apresentamos o modelo do trabalho, ou seja, Jesus Cristo, que trabalhou anunciando o Reino de Deus, foi carpinteiro e ganhou o pão como resultado de seu trabalho. Em Jesus, como apontado na encíclica, é fundamental pensar uma espiritualidade do trabalho à luz da Cruz e Ressurreição de Cristo, no enfrentamento de todos os desafios do trabalho humano.

Na práxis de Jesus podemos pensar o reconhecimento para com os catadores de material reciclável, considerando as três formas de relações apresentadas por Axel Honneth: o amor, o direito e a solidariedade. Encontramos na práxis de Jesus os três elementos citados. Jesus ao anunciar o Reino, trouxe o afeto, o amor de Deus à humanidade. Amou o ser humano até o fim, cumprindo a sua missão. Jesus abraçou o ser humano decaído no pecado e na doença, na exclusão social e na morte.

Jesus veio para que o direito fosse anunciado a todas as nações. É o direito de Deus presente na humanidade. O ser humano não deve ser escravo da lei, mas a lei deve estar a serviço da vida (Mc 2,27; 3,4). Jesus veio ao mundo para estabelecer a justiça de Deus. O direito deve proteger os indefesos e promover a vida. Por isso, são milhares de catadores que carregam as cruzes das injustiças e da marginalização em nossa sociedade. Em Jesus, encontramos o caminho da libertação.

Jesus é a solidariedade de Deus na humanidade. A solidariedade de Jesus para com a humanidade visa resgatar o sentido original da dignidade da

pessoa humana. Procura reconstruir o ser humano esfacelado, refazer os caminhos desfeitos, reativar consciências entorpecidas, reestruturar as relações socioeconômicas, reaprumar os caídos, reacender a mecha fumegante, realimentar a esperança, reconduzir os povos ao amor e ao direito. A solidariedade de Jesus questiona, reinterpreta e recria o sentido da existência pessoal e do destino histórico das nações. Por isso, podemos interpretar a vida dos catadores de material reciclável à luz do Mistério de Cristo em nossa humanidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A encíclica *Laborem Exercens* revela o compromisso social da Doutrina Social da Igreja em relação ao trabalho e ao trabalhador. O trabalho é sinal do amor de Deus que gera a humanidade por meio de sua ação criativa. Deus trabalha amorosamente na criação de toda a sua obra. Ao criar o ser humano, Deus deu a ele a incumbência de cuidar da terra e multiplicar-se. O homem desde o início da criação coopera com a obra de Deus. O trabalho foi criado para o homem, e o mesmo, deve dominá-lo em prol da evolução de toda a família humana.

O documento revela o reconhecimento da dignidade do trabalho e do trabalhador. Todas as formas de trabalho são dignas, ou seja, o manual e o intelectual. O trabalho subjetivo tem prioridade sobre o trabalho objetivo. O trabalhador não é coisa. É pessoa criada à imagem e semelhança de Deus – *imago Dei*. A carta encíclica revela o valor sagrado do trabalho e denuncia todas as formas de injustiças que possam lesar o trabalhador.

O Papa apresenta o trabalho em vista de três dimensões: fonte de realização pessoal; fonte da vida familiar e fonte do progresso da família humana. O trabalho tem prioridade sobre o capital que é apenas uma causa instrumental. Há um critério ético na dimensão do trabalho, ou seja, o homem dignifica o trabalho. O trabalho foi feito para o homem. É fundamental ressaltar com a encíclica o direito ao trabalho, o salário digno e as condições de trabalho, a importância do sindicalismo na defesa dos trabalhadores e a solidariedade, como essência do trabalho em seu vínculo coletivo.

Identificamos na encíclica *Laborem Exercens* a Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth. As relações de amor, de direito e de solidariedade estão presentes no documento. Todo trabalhador deve receber o afeto, seus direitos e ser reconhecido numa comunidade de vida, não enquanto coletividade, mas como pessoa dotada de identidade moral.

Ao longo dos últimos anos, os catadores estão buscando seus direitos por meio de associações e cooperativas. São filhos e filhas de Deus, com precariedade de acesso aos bens da sociedade e especialmente, em seus direitos trabalhistas. São trabalhadores que vivem à margem da sociedade e expõem suas vidas todos os dias na coleta dos materiais. Carregam suas cruzes diárias na esperança de reconhecimento. Muitos estão recebendo maus-tratos e são vistos como pessoas perigosas que circulam as ruas e as avenidas recolhendo os materiais. Todos os catadores devem ser respeitados e reconhecidos em sua dignidade. A Doutrina Social da Igreja na *Laborem Exercens* apresenta orientações que iluminam a organização dos catadores de material reciclável na luta por seus direitos, na luta por reconhecimento, como filhos e filhas de Deus que lutam pela sobrevivência da dignidade a partir do lixo.

WORK IN THE ENCYCLICAL WORK EXERCISES AND PERSPECTIVES FOR RECOGNITION OF RECYCLABLE MATERIAL COLLECTORS

ABSTRACT

This article aims to investigate the work in the Encyclical *Laborem Exercens* and perspectives for the recognition of recyclable material collectors. Work is at the heart of the social issue. The Church defends in her conviction of faith, through the Word of God, that work is a fundamental dimension of man's existence on earth. The work is analyzed in its aspects: objective (technical) and subjective (the man-subject of work). It seeks to understand work as a space for the recognition of man, considering the workers who survive from the collection of recyclable material.

Keywords: Work. Laborem Exercens. Recognition. Theology. Recyclable material.

REFERÊNCIAS

BENVINDO, Aldo Z. **A nomeação no processo de construção do catador como ator econômico e social**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

BOMBO, Constantino (org.). **Encíclicas e documentos sociais**. Vol. 02, São Paulo: LTr, 1993.

CAMACHO, Ildfonso. **Doutrina social da Igreja** – abordagem histórica. São Paulo: Loyola, 1995.

ESTADO DE MINAS. **Queda de preços de recicláveis dificulta vida de catadores**. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/11/interna_gerais,1146219/queda-de-precos-de-reciclaveis-dificulta-vida-de-catadores.shtml>. Acesso em: 25 jul. 2020.

GASDA, Élio Estanislau. **Trabalho e Capitalismo Global** – atualidade da doutrina social da Igreja. São Paulo: Paulinas, 2011.

GONÇALVES, Rúbia Cristina Martins. **A voz dos catadores de lixo em sua luta pela sobrevivência**. 2005. 134f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento** – a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.

LIMA, Paulo Cesar Vicente de. **Catador é legal** - um guia na luta pelos direitos dos Catadores de Materiais Recicláveis. Belo Horizonte: Ministério Público de Minas Gerais, s/d.

MAGALHÃES, Beatriz J. **Liminaridade e exclusão: os catadores de materiais recicláveis e suas relações com a sociedade brasileira**. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-92MLVK>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

PEREIRA, Daniel Queiroz. Justiça e Reconhecimento: análise do direito à moradia à luz das teorias de Axel Honneth e Nancy Fraser. **Revista da Faculdade de Direito – UERJ**, Rio de Janeiro, v.2, n.21, jan/jun. 2012.

RAVAGNANI, Herbert Barucci. A filosofia social do reconhecimento – fundamentos normativos para uma teoria crítica da sociedade. **Revista Aurora**, Ano II, n. 3, dez. 2003.

SAAVEDRA, Giovani Agotini; SOBOTTAKA, Emil Albert. Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth. **Revista Civitas**, Porto Alegre, v.8, n. 1, jan/abr. 2008.

SILVA, Sandro Pereira et. al. **Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável**. Brasília: SBS, 2013.

TESTA, Italo. Intersubjetividade, natureza e sentimentos morais - A teoria crítica de A. Honneth e a regra de ouro. **Revista Civitas**, Porto Alegre, v.8, n. 1, jan/abr. 2008.